

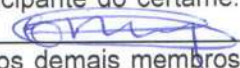


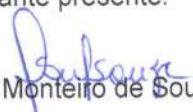
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
CONFORME § 3º DO ART. 48 DA LEI 8.666/93

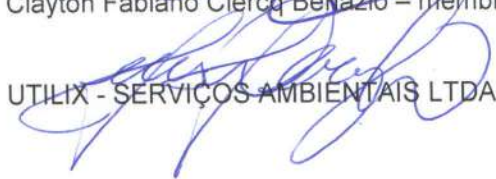
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0.011/2017.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 13 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizado à Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – salas 101 e 103, centro – Cantagalo/RJ, os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela portaria nº 7847/2017: Sr. Carlos Alexandre Marques da Silva – Presidente, Senhora Orquídea da Silva Monteiro de Souza – membro, Senhor Clayton Fabiano Clercq Benazio – membro, para a sessão pública de recebimento de documentos conforme § 3º do Art. 48 da Lei 8666/93 referentes à Concorrência nº 001/2017, do tipo menor preço, Processo nº 0.011/17, que almeja a contratação de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial e hospitalar; operação e manutenção da usina de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos pela técnica de aeração forçada dos resíduos sólidos, incineração de lixo hospitalar, desenvolvimento de educação ambiental e destinação final dos rejeitos. O presidente da CPL deu início à Sessão Pública, recebendo a documentação da empresa **UTILIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP** e consignando que não havia representante da empresa **LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** presente na sessão. Ato contínuo, a Comissão passou para a abertura do envelope e análise dos documentos apresentado pela empresa **UTILIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**. Em análise da documentação apresentada a Comissão de Licitações constatou que a mesma atende o que é exigido pelo Edital de Concorrência nº 001/2017 e por isso a Comissão decide por declará-la **HABILITADA** e manter **INABILITADA** a empresa **LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** pelos mesmos motivos explicitados e lavrados em Ata na sessão pública do dia 22 de fevereiro de 2018. Devido a ausência do representante da empresa **LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** e com fundamento no artigo 109, inc. I, alínea "a", da Lei 8.666/93 é aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e igual prazo para contrarrazões, sendo que caso transcorra *in albis* será agendada pela Comissão de Licitação a data de realização da 4ª Sessão Pública. Os invólucros com as propostas comerciais permanecerão sob a guarda e proteção da Comissão Permanente de Licitação. Esta Ata será digitalizada e disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo, com acesso pelo link referente a este certame e neste ato é entregue ao participante do certame. Encerra-se a presente sessão às 14 horas. Segue a Ata lavrada por mim  Carlos Alexandre Marques da Silva – Presidente da CPL, e assinada pelos demais membros da comissão e licitante presente.


Orquídea da Silva Monteiro de Souza – membro


Clayton Fabiano Clercq Benazio – membro


UTILIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP